LEI Nº 3.095/2018

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.03.10.301.1202.8.034 – Manutenção da Policlínica II – Atenção Básica
3.3.90.39 – Obras Serviço de Terc. – Pessoa Jurídica (DR 102 – Ficha 744) .....R$ 70.000,00

12.03.10.301.1202.8.034 – Manutenção da Policlínica II – Atenção Básica
3.3.90.39 – Obras Serviço de Terc. – Pessoa Jurídica (DR 148 – Ficha 745) .....R$ 70.000,00
Total.....R$ 140.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizada a seguinte dotação para anulação:

12.03.10.301.1202.8.034 – Manutenção da Policlínica II – Atenção Básica
3.3.90.36 – Outros Serviço de Terc. – Pessoa Física (DR 102 – Ficha 742) .....R$ 70.000,00

12.03.10.301.1202.8.034 – Manutenção da Policlínica II – Atenção Básica
3.3.90.36 – Outros Serviço de Terc. – Pessoa Física (DR 148 – Ficha 743) .....R$ 70.000,00
Total.....R$ 140.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 17 de abril de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL